



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – PROFEPT

EDITAL INTERNO PROFEPT 02/2023

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES E DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO IFES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Interno 02/2023 - Seleção Interna Simplificada de Estudantes e Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Profissional e Tecnológica do Ifes (ProfEPT) para mobilidade acadêmica internacional, conforme Edital PRPPG 14/2023.

A seleção e indicação dos candidatos segue o estabelecido no Edital PRPPG 14/2023 e será coordenada por Comissão instituída pela Comissão Acadêmica Local em reunião do colegiado, em 14/08/2023.

1. DA NATUREZA

1.1 Este Edital destina-se a promover a seleção de estudantes e docentes permanentes do ProfEPT para participar de mobilidade acadêmica internacional;

1.2 Os(as) estudantes e docentes permanentes selecionados(as) receberão auxílio financeiro para custear despesas referentes a ações de internacionalização, a ser viabilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) do Ifes;

1.3 O valor total a ser oferecido neste edital será de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

1.4 As ações de mobilidade devem conter plano de trabalho a ser executado na Instituição de destino contendo no mínimo 30 horas semanais. Para estudantes, devem ter relação com sua pesquisa de mestrado, atestada pelo orientador. Para docentes, deve ter relação com a área de concentração do ProfEPT. A duração da mobilidade na instituição de destino deve ser entre 30 e 90 dias ininterruptos;

1.5 Serão contemplados somente estudantes com matrícula regularmente ativa

no ProfEPT, que poderá ser trancada para fins de mobilidade acadêmica internacional durante o período em que estiver na instituição de destino;

1.6 Serão contemplados somente docentes permanentes do ProfEPT, efetivos do Ifes, e de carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a comunidade acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes à participação em ações de mobilidade acadêmica internacional;

2.2 Proporcionar à comunidade acadêmica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes a oportunidade de identificar novos parceiros para ações conjuntas em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

2.3 Contribuir para a formação dos(as) estudantes e docentes permanentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* mediante o fortalecimento da internacionalização do Ifes;

2.4 Proporcionar oportunidades de vivência em língua estrangeira aos(às) estudantes e docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes;

2.5 Expandir e fortalecer o olhar internacional da comunidade a fim de promover a internacionalização dos currículos e dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes.

3. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL E DOS COMPROMISSOS DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

A seleção dos(as) candidatos(as), estudantes e docentes permanentes, será realizada pelo ProfEPT conforme critérios definidos neste edital.

3.1 Requisitos mínimos para estudantes e docentes permanentes:

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de permanência no Brasil;

3.1.2 Possuir passaporte dentro da validade necessária para realizar o intercâmbio no cronograma proposto (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

3.1.3 Ter suficiência/proficiência linguística no idioma do país de destino, caso seja exigido pela instituição de destino;

3.1.4 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição;

3.1.5 Não ter sido contemplado(a) em outros processos para mobilidade acadêmica internacional no Ifes, especialmente com recebimento de auxílio (ou bolsa).

3.2 Requisitos adicionais para estudantes:

3.2.1 Estar regularmente matriculado no ProfEPT e com matrícula ativa;

3.2.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

3.2.3 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 70,0 (setenta);

- 3.2.4 Ter concluído todas as disciplinas obrigatórias com aprovação;
- 3.2.5 Ter realizado a qualificação com aprovação;
- 3.2.6 Ser da turma do ProfEPT que ingressou no semestre 2023-1;
- 3.2.7 Em caso de estudante sem nacionalidade brasileira, ter passaporte válido e RNM que cubra o período da viagem ao exterior.

3.3 Requisitos adicionais para docentes permanentes do programa:

- 3.3.1 Ser servidor(a) efetivo(a) do Ifes;
- 3.3.2 Apresentar declaração da chefia imediata com anuência (ANEXO I) para sua participação em mobilidade internacional;
- 3.3.3 Respeitar a ordem de classificação de processos de seleção realizados nos campi do Ifes quando a ação de mobilidade acadêmica internacional estiver relacionada à licença capacitação do(a) servidor(a).

4. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES E DOCENTES PERMANENTES SELECIONADOS(AS):

- 4.1 Enviar ao ProfEPT, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e à Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade acadêmica internacional. Para estudante, o relatório tem que estar aprovado pelo orientador. Para servidor, o relatório tem que estar aprovado pelo Colegiado do ProfEPT;
- 4.2 Seguir e respeitar as normas legais da instituição de destino da mobilidade acadêmica internacional;
- 4.3 Os(as) estudantes e docentes contemplados(as) com auxílio financeiro referente a este Edital de mobilidade acadêmica internacional que possuem auxílios ou bolsas concedidos por outras instituições, deverão observar as regulamentações destas instituições pertinentes ao acúmulo de bolsas ou auxílios, sendo de sua exclusiva responsabilidade essa obrigação;
- 4.4 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos/atividades de mobilidade, os(as) estudantes e docentes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 5.1 Os(as) estudantes e docentes permanentes selecionados(as) pelos Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* do Ifes receberão auxílio financeiro (ajuda de custo) para mobilidade acadêmica internacional (ações de internacionalização), conforme detalhado a seguir:
 - 5.1.1 Será concedido a um estudante selecionado o valor de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais);
 - 5.1.2 Será concedido a um docente permanente selecionado o valor de R\$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais).
 - 5.1.3 Não havendo estudante ou servidor selecionado, o auxílio financeiro será remanejado para a outra categoria, contemplando neste caso dois estudantes

ou dois docentes permanentes.

5.1.4 A utilização do auxílio financeiro poderá estar relacionada ao (à):

- Deslocamento de ida e volta (compra de passagens);
- Hospedagem/Alojamento/Moradia na cidade onde ocorrerá a mobilidade acadêmica;
- Taxa para emissão de Visto (quando necessário);
- Seguro-Viagem;
- Pagamento de inscrições/associações*;
- Alimentação.

**O pagamento referente a inscrições/associações mencionado acima estará condicionado à necessidade deste tipo de operação para o estabelecimento de ações de internacionalização.*

5.1.5 As despesas relacionadas acima deverão ser devidamente justificadas e comprovadas;

5.2 A concessão do auxílio financeiro (ajuda de custo) estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do Beneficiário(a), conforme Anexo II deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas de acordo respeitando-se os períodos indicados no item 9 (Cronograma) deste Edital;

6.2 Ao enviar a inscrição ao Programa de Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) deverão anexar, minimamente, os documentos a seguir.

6.2.1 Inscrições de estudantes:

I) Anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário de inscrição (Anexo III), os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Passaporte (páginas com foto e dados do estudante e validade);
- b) Comprovante de matrícula ativa no Ifes – Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento (CR), e comprovante de Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que esteja matriculado(a);
- c) Carta de anuência do(a) orientador(a), com ciência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- d) Carta de aceite da instituição de destino, podendo ser física, digital ou e-mail de conta institucional.

6.2.2 Inscrições de docentes permanentes:

I) Anexar ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário de inscrição (sugestão de formulário para os Programas constante no Anexo III), os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Passaporte (páginas com foto e dados do docente permanente e validade);
- b) Comprovante que o(a) proponente é servidor(a) do Ifes e que atua como docente permanente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- c) Carta de anuência da chefia imediata, com ciência da Diretoria de Ensino e da

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do *campus*, sobre o interesse em participar de mobilidade internacional (modelo no Anexo I deste Edital).

d) Carta de aceite da instituição de destino, podendo ser física, digital ou e-mail de e) conta institucional;

f) Anexo IV – formulário de pontuação - preenchido.

6.3 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as), estudantes, preferencialmente, ou docentes permanentes, será realizada via formulário eletrônico a ser informado na página do ProfEPT (profep.t.vitoria.ifes.edu.br).

7.2 O processo seletivo também poderá contemplar ações de docentes permanentes que busquem realizar estágios, projetos de pesquisa, termos de cooperação, etc vinculados aos Programas *stricto sensu* do Ifes;

7.3 O critério de classificação para a escolha dos estudantes se dará através do Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico do curso indicado em Histórico Escolar acumulado até o semestre 2023/2, inclusive. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios: maior Coeficiente de Integralização (CI) acumulado até o final do semestre 2023/2, inclusive; maior idade.

7.4 O critério de classificação para a escolha de docentes permanentes se dará através da análise do Currículo Lattes usando o barema disponível no Anexo IV. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios: maior tempo de serviço no Ifes, maior tempo de credenciamento como docente permanente no ProfEPT; maior idade;

7.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com os itens a serem avaliados e informados neste edital.

8. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção de estudantes e docentes permanentes será realizado por comissão designada pelo Colegiado do ProfEPT;

8.2 Os resultados dos processos seletivos deverão ser divulgados na página oficial do ProfEPT, de acordo com o item 9 (Cronograma) estabelecido neste Edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final, a relação de candidatos(as) classificados(as);

8.3 Recursos fundamentados contra os resultados parcial e final deverão ser enviados para o email profep.t.ifes@gmail.com.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividades
05/02/2024 a 01/03/2024	Período de inscrição de candidatos(as) com interesse em ações de mobilidade internacional para o semestre 2024/1
08/03/2024	Resultado preliminar
11/03/2024	Recursos
15/03/2024	Resultado final
Até o dia 22/03/2024	Encaminhamento dos nomes dos(as) selecionados(as) à PRPPG/Arinter

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Os(as) estudantes e/ou docentes permanentes contemplados(as) com auxílio financeiro para mobilidade acadêmica internacional deverão guardar os comprovantes de despesas relacionadas às atividades de mobilidade, como, por exemplo, recibos, comprovantes e notas fiscais relativos aos gastos previstos no item 5 deste Edital, cientes de que as prestações de contas deverão ser realizadas com envio desta documentação e relatório próprio à PRPPG;

10.2 A PRPPG pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante ou após as atividades de mobilidade acadêmica internacional;

10.3 Em caso de não cumprimento com o solicitado para a prestação de contas dos gastos do auxílio financeiro, os(as) estudantes e/ou docentes permanentes deverão devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido durante o período da mobilidade acadêmica.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

11.1 Ao(À) estudante selecionado(a), caberá apresentar uma Carta de Aceite emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (ou documento comprobatório similar para a mobilidade acadêmica internacional) informando sobre o plano de trabalho a ser executado durante o período que estiver em mobilidade internacional e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, caso se aplique, compra de passagens aéreas, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com as instruções fornecidas pela instituição de acolhimento;

11.2 Ao(À) docente permanente selecionado(a), caberá apresentar uma Carta de

Aceite emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (ou documento comprobatório similar para a mobilidade acadêmica internacional) informando sobre o plano de trabalho a ser executado durante o período que estiver em mobilidade internacional e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, caso se aplique, compra de passagens aéreas, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio, de acordo com as instruções fornecidas pela instituição de acolhimento. Todas as legislações referentes ao afastamento para servidor efetivo deverão ser consideradas e observadas pelo(a) docente permanente selecionado(a);

11.3 A mobilidade acadêmica deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-la no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia, caso se aplique.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Colegiado do ProfEPT, com apoio da PRPPG e da Arinter;

12.2 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: profept.ifes@gmail.com;

12.3 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à instituição estrangeira e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicarão a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo a qualquer tempo;

12.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

12.5 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação de candidatos(as) selecionados(as), valendo para tal fim a publicação seleção.

Vitória, 30 de agosto de 2023.

Poliana Daré Zampirolli Pires
Coordenadora local do Mestrado ProfEPT
Ifes – Campus Vitória
Portaria nº 312 de 26/02/2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

**ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA CHEFIA IMEDIATA –
Docente**

EDITAL PRPPG 02/2023

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES E DOCENTES
PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO IFES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL**

Na condição de chefia imediata do(a) servidor(a) _____,
Siape _____, ocupante do cargo de _____
do Ifes, *campus* _____; eu _____,
SIAPE _____, ocupante do cargo de _____
do *campus* _____ do Ifes, declaro que o(a) servidor(a) está autorizado(a) a
participar do Edital Nº _____ referente à mobilidade acadêmica internacional, com o país
_____, no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

_____, de _____ de _____
(Local e data)

(Assinatura e carimbo da chefia imediata do(a) proponente)

Ciente,

(Assinatura e carimbo do Diretor de Ensino do *Campus*)

Parecer da chefia imediata do proponente (preenchimento opcional):



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

**ANEXO II – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO(A) –
Estudante**

EDITAL PRPPG 02/2023

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES E DOCENTES
PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO IFES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL**

Eu **Nome completo, nacionalidade**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, na(o) **endereço residencial completo**, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - **Campus nome campus**, no curso de Pós-Graduação **xxxxxxx**, registrado sob o número de matrícula **xxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de estudante candidato(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a PRPPG-Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado [ou Doutorado] em **xxxxxx** e, em sendo aprovado(a), a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar o Plano de Estudos sob orientação do Ifes;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos, lembrando que a matrícula/participação em componentes curriculares e/ou demais atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Informar ao(à) coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação ou ao(à) professor(a) orientador(a) do Ifes sobre a substituição dos componentes curriculares/atividades que porventura não puder realizar/cursar, estando ciente de que a possibilidade de aproveitamento dessas atividades ou convalidação/equivalência de estudos ficarão condicionadas às normas vigentes no Ifes, quando de meu retorno;
- V. Participar de todas as atividades acadêmicas em que estiver matriculado na instituição estrangeira;
- VI. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso;
- VII. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VIII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- IX. Obedecer as normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- X. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- XI. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de

passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;

- XII. Assumir o pagamento de quaisquer taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;
- XIII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;
- XIV. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira aos(às) estudantes da instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;
- XV. Auxiliar na divulgação do programa de mobilidade entre os(as) demais estudantes do Ifes prestando informações sobre minha experiência, sempre que solicitado;
- XVI. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como atividades desenvolvidas;
- XVII. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;
- XVIII. Retornar às minhas atividades acadêmicas regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;
- XIX. Entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;
- XX. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;
- XXI. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) estudante: _____

Local e data: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO II – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO(A)

Docente

EDITAL PRPPG 02/2023

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES E DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO IFES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

Eu **Nome completo, nacionalidade**, Siape **xxxxx**, portador(a) do CPF **000.000.000-00** e RG nº **xxxxxxx**, residente e domiciliado(a) em **cidade/município**, ES, na(o) **endereço residencial completo**, docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - *Campus nome campus*, vinculado(a) como docente permanente ao curso de Pós-Graduação **xxxxxxx**, declaro que estou ciente das obrigações e responsabilidades que estou assumindo, inerentes à qualidade de candidato(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a manter contato ativo com a PRPPG-Ifes e com o(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado [ou Doutorado] em **xxxxxx** e, em sendo aprovado(a), a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir com as obrigações estabelecidas no Edital ao qual me candidatei e respeitar os regulamentos vigentes relacionados à mobilidade acadêmica;
- II. Elaborar um Plano de Estudos/Formação;
- III. Dedicar-me integralmente e com empenho às atividades de mobilidade previstas no Plano de Estudos/Formação, lembrando que as atividades previstas nesse Plano estarão condicionadas à aprovação e oferecimento pela instituição anfitriã;
- IV. Participar de todas as atividades acadêmicas previstas junto à instituição estrangeira;
- V. Cumprir a programação estabelecida no Plano de Estudos/Formação, bem como elaborar, assinar e enviar relatórios, que comprovem minha frequência e meu desempenho nas atividades em curso, quando solicitado;
- VI. Responsabilizar-me pela obtenção, guarda e renovação de meu passaporte e visto de estudo e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino, para efeito de ingresso ou permanência em território nacional, quando for o caso, assumindo integralmente as respectivas despesas;
- VII. Representar dignamente o Ifes durante minha participação nas atividades de mobilidade internacional, mantendo uma conduta ética e de cidadania em minha convivência acadêmica e social na instituição anfitriã;
- VIII. Obedecer as normas legais e as regras de conduta do local de destino e cumprir as exigências contidas na legislação desse local;
- IX. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- X. Utilizar o auxílio financeiro recebido do Ifes para custear despesas referentes à minha participação na mobilidade internacional, que são de minha inteira responsabilidade, tais como: aquisição de passagens, hospedagem/alojamento/moradia, alimentação, visto (quando necessário), seguro-viagem, pagamento de inscrições/associações;
- XI. Assumir o pagamento de quaisquer taxas adicionais que venham a ser cobradas pela instituição anfitriã, a exemplo de taxas de matrícula, de emissão de carteira estudantil, de reprodução xerográfica

de material didático, de utilização de biblioteca etc., quando necessário;

XII. Manter atualizados, junto ao Ifes, meu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à minha localização na instituição anfitriã, bem como informações relativas às viagens de ida e de retorno;

XIII. Divulgar o Ifes e a cultura local e brasileira perante a instituição anfitriã, durante o período de mobilidade;

XIV. Permitir, para efeitos de divulgação, sem fins lucrativos ou comerciais, que o Ifes divulgue meu nome, bem como as atividades desenvolvidas;

XV. Comunicar ao Ifes, de imediato e por escrito, a ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele minha participação no programa, com esclarecimento dos motivos;

XVI. Retornar às minhas atividades regulares no Ifes, imediatamente após o término da mobilidade;

XVII. Entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias após meu retorno, comprovante de aprovação nas atividades cursadas/realizadas e o relatório sobre minha experiência durante período de mobilidade;

XVIII. Entregar, no prazo de até 30 (trinta) dias após meu retorno, relatório de prestação de contas referente ao auxílio financeiro recebido;

XIX. Cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Aceitação e Compromisso, durante a vigência da mobilidade.

ESTOU CIENTE que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá solicitar o cancelamento da mobilidade em caso do não cumprimento dos compromissos firmados nesse Termo, ou caso as atividades desenvolvidas comprometam a imagem institucional, ou ainda coloque em risco a minha vida ou de terceiros.

FIRMO o presente Termo de Aceitação e Compromisso, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assinatura do(a) docente: _____

Local e data: _____

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PRPPG 02/2023

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES E DOCENTES
PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO IFES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INTERESSE EM MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Filiação (para estudantes):	
Endereço residencial	
Rua: Nº: Cidade: Bairro: Estado:	Compleme nto: Estado:
Tel. Res.: ()) Tel. Celular: () ()) Tel. Trabalho: ()	
Nacionalidade () Brasileira () Outra (qual)? :()	Dupla nacionalidade: () Sim () Não () Qual?
Data de Nascimento: RG:	CPF: Órgão Emissor:
E-mail:	Passaporte Nº: Validade:

EXPERIENCIA EM MOBILIDADE
Já participou de programa de mobilidade do Ifes? () Não () Sim Qual? (Curso/Instituição): Onde? (País de destino):

PESSOA PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA	
Nome:	Grau de parentesco:
Endereço: Rua: Nº: Cidade:	Complemento: Tel. Res.: () Tel. Celular: ()

Bairro:
Cep.:

Estado:

Tel. Trabalho: ()

PERIODO(S) PRETENDIDOS(S) PARA A MOBILIDADE

Data de Início: / /

Data de término: / /

PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO AO QUAL PERTENCE

Curso:

DADOS ACADEMICOS – PARA ESTUDANTES

Ifes - *Campus*

Nº Matrícula:

Curso: Carga horária total do Curso no Ifes:
(total em horas)

Carga horária já concluída: (total em horas)

Coeficiente de Rendimento no curso (quando houver):

Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica? () Não () Sim

Orientad

or:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Iniciação à Docência? () Não () Sim

Orientad

or:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Extensão? () Não () Sim

Orientad

or:

Período:

Carga horária semanal:

Bolsa de Ensino? () Não () Sim

Orientad

or:

Período:

Carga horária semanal:

Monitoria? () Não () Sim

Discipli

na:

Período

:

Outra Bolsa de estudos? () Não () Sim
Qual?

INSTITUIÇÃO DE DESTINO**Nome da Instituição:****Cidade:****País:**

**OUTRAS
INFORMAÇÕES
(resposta livre e
opcional):**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, corretas e atualizadas.

Local

Data / / .

Assinatura do Candidato(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL PRPPG 02/2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato:

Artigo em Periódico Com algum indexador Qualis podendo considerar a referência/equivalência do “Qualis Periódicos 2017-2020”.	Pontuação (por artigo)	2021	2022	2023	Soma
A1	100				
A2	90				
A3	80				
A4	70				
B1	50				
B2	40				
B3	30				
B4	20				
C	10				

Livro	Pontuação (por livro)	2021	2022	2023	Soma
Edição Internacional com ISBN	100				
Edição Nacional com ISBN	80				
Edição Independente com ISBN	40				
Capítulo de Livro	Pontuação (por capítulo de livro)	2021	2022	2023	Soma
Edição Internacional com ISBN	30				
Edição Nacional com ISBN	20				
Edição Independente com ISBN	5				
Produto Técnico	Pontuação (por produto técnico)	2021	2022	2023	Soma
Assessoria, consultoria	20				
Extensão tecnológica	20				
Programa de computador	30				
Produtos	30				
Processos ou técnicas	30				
Trabalhos técnicos	20				
Curso de curta duração	20				
Desenvolvimento de material didático	30				
Outros	10				

Orientações concluídas	Pontuação (por orientação)	2021	2022	2023	Soma
Doutorado	100				
Mestrado	80				
TCC de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	60				
TCC de graduação	40				
Iniciação Científica ou Tecnológica	40				
TCC de nível técnico	20				
Iniciação Científica Jr.	20				
Programa/Projeto/Ação de Extensão	15				
Coorientações concluídas	Pontuação (por orientação)	2021	2022	2023	Soma
Doutorado	60				
Mestrado	50				
TCC de Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	45				

Pontuação total requerida: _____.

Obs.: Apenas poderão ser pontuadas as produções e orientações declaradas no LATTES.